



CONTRATO Nº 1004.01/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MADALENA TRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Madalena, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração e Finanças, em sua sede na Rua Augusto Máximo Vieira, N° 80 – Centro - Madalena – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.508.935/0001-37, neste ato representado pela Secretário de Administração e Finanças, Sr. **Diego Rocha Fonseca**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com endereço à rua Lauro Maia, N° 1120 – Bairro: Fatima, cidade Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.288.268/0001-04, representado por seu Procurador Sr. Raimundo Freire de Brito Neto, portador do CPF n° 060.404.797-52, no final assinada, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial n° 1503.04/2017**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO COM SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARES) DESTINADOS A PORTAL DE ACESSO INFORMAÇÃO, CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMONIO, RECURSOS HUMANOS E TRIBUTAÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado até o final do exercício financeiro de 2021. Portanto, terá vigência de 01 de julho de 2021, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.



CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

4.1- As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 0404.04.122.0402.2.006, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

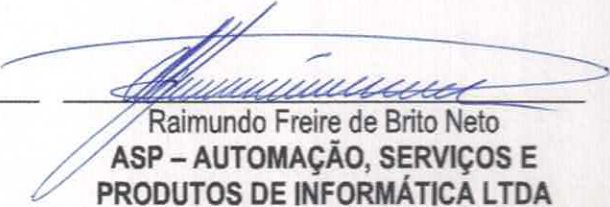
5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Madalena - CE, 28 de junho de 2021.



Diego Rocha Fonseca
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONTRATANTE**



Raimundo Freire de Brito Neto
**ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA**

ASP - Automação Serviços e
Produtos de Informática Ltda
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Raimundo Freire de Brito Neto
CPF: 060.404.797-52



ANEXO DO CONTRATO DO QUINTO ADITIVO

Item N°	Especificações	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO COM SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARES) DESTINADOS A PORTAL DE ACESSO INFORMAÇÃO (E-SIC E OUVIDORIA), CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE.	MÊS	06	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Madalena, torna público o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato decorrente do **Pregão Presencial nº 1503.04/2017**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO COM SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARES) DESTINADOS A PORTAL DE ACESSO INFORMAÇÃO, CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMONIO, RECURSOS HUMANOS E TRIBUTAÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

CONTRATADA: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA;

VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0404.04.122.0402.2.006;

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021;

ASSINA PELA CONTRATADA: Raimundo Freire de Brito Neto;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Diego Rocha Fonseca.

Madalena - CE, 28 de junho de 2021.


Diego Rocha Fonseca
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS